



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº**

**(Do Sr. Capitão Alberto Neto)**

**Requer do Excelentíssimo  
Ministro do Meio Ambiente,  
Senhor Ricardo Salles.  
informações sobre a  
Portaria nº 651, de 31 de  
outubro de 2019.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Ministro do Meio Ambiente, Senhor Ricardo Salles, informações sobre a Portaria nº 651, de 31 de outubro de 2019.

**Justificação**

Segundo a Portaria nº 651, de 31 de outubro de 2019, os empreendimentos de empresas responsáveis em obras que impactam o meio ambiente têm a opção de escolher entre fazer a execução por conta própria de uma ação de compensação ambiental ou depositar num fundo privado o dinheiro correspondente a essa compensação. O governo possui a Comissão Permanente de Compensação Ambiental vinculada ao Instituto Chico Mendes de Conservação Ambiental (ICMBio) com a função de deliberar sobre a



destinação, o planejamento, o monitoramento e a execução dos recursos oriundos da compensação ambiental relacionados com unidades de conservação federais. Com a Portaria, o ICMBio decidiu alterar a lógica dessa comissão. Uma mudança central é que ela deixa de ser um fórum deliberativo e passa a ser uma comissão apenas consultiva. A decisão sobre o uso dos recursos e outros aspectos relacionados à compensação ambiental fica com a presidência do ICMBio, que inclusive deixa de ter assento na comissão. O gabinete da presidência era um dos cinco órgãos internos integrantes do grupo, sobraram outras quatro diretorias internas.

Diante do exposto, solicito resposta para os seguintes questionamentos:

- 1) Quem será responsável pela administração do fundo privado?
- 2) Os investimentos do fundo privado serão obrigatoriamente aplicados nos empreendimentos sob responsabilidade da empresa que está realizando a ação compensatória?
- 3) Qual a previsão para novas mudanças?
- 4) O que está no planejamento do Ministério do Meio Ambiente, a curto, médio e longo prazo, para a efetividade/implementação da legislação ambiental?

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a  
Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5933/1933



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 04 de Novembro de 2019.

**CAPITÃO ALBERTO NETO**

Deputado Federal

Republicanos-AM